

## AUDITOR INDEPENDENTE DEVE AVALIAR A ADEQUAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS



A Previc anunciou ontem a publicação de Instrução Normativa nº3/2018 ([clique aqui](#)) que regulamenta as questões sobre contratação de auditoria independente e critérios para o exercício do comitê de auditoria e os relatórios a serem produzidos pelas entidades fechadas. O anúncio, informa a área de notícias da Abrapp, foi feito em coletiva de imprensa com a diretoria da autarquia realizada nesta terça, 11 de setembro, no 39º Congresso Brasileiro da Previdência Complementar Fechada, que acontece até hoje em Florianópolis (SC).

A esse respeito a Previc divulgou nota que se encontra abaixo.

A nova Instrução define que as Entidades Sistemicamente Importantes (ESIs) deverão constituir comitê de auditoria obrigatório até 31 de dezembro de 2018. A exceção fica com as ESIs dos servidores públicos que poderão formar o comitê interno no ano seguinte após atingirem o ponto de equilíbrio. A nova norma define também os detalhes sobre as funções e membros do comitê de auditoria.

A norma define ainda as regras sobre a auditoria externa independente para todas as entidades. A principal novidade neste quesito, é a exigência de envio para a Previc do novo “Relatório para Propósito Específico” sobre governança das entidades, informou o Diretor Superintendente Substituto da Previc, Fábio Coelho (foto). Neste relatório, devem ser analisados a adequação dos controles internos aos riscos suportados, bem como os principais processos existentes referentes à governança, à avaliação de decisão de investimentos, às contingências judiciais e ao cadastro de beneficiários.

Além do Diretor Superintendente, estavam presentes à coletiva os Diretores Christian Catunda, Sérgio Djundi Taniguchi e Carlos Marne.

**Nota da Previc** – A Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) publicou Instrução que define regras para contratação de auditoria independente e critérios para o exercício do comitê de auditoria, os relatórios a serem produzidos e a obrigatoriedade de sua apresentação. A norma regulamenta a [Resolução CNPC nº 27/2017](#). [Clique](#) para acessar a norma.

A partir de 2018, as Entidades Sistemicamente Importante (ESI) devem encaminhar à Autarquia o novo “Relatório para Propósito Específico”, no qual serão avaliados a adequação dos controles internos aos riscos suportados, bem como os principais processos existentes referentes à governança, à avaliação de decisão de investimentos, às contingências judiciais e ao cadastro de beneficiários.

E a partir de maio de 2019, será verificada a existência de registro na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) do auditor independente contratado pela entidade. A certificação do responsável técnico pela auditoria independente será exigida dois anos após a implementação do Exame de Qualificação Técnica específico para atuação do auditor

### Previc disponibiliza três consultas públicas

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) disponibilizou três minutas para consulta públicas, referentes às normas sobre consolidação das regras de investimento, contratação de seguros para cobertura de riscos e procedimentos contábeis. O prazo para contribuição é de 30 dias. As minutas podem ser acessadas pelo site [www.previc.gov.br](http://www.previc.gov.br).

#### 1. Consolidação das regras de investimento

Trata-se de proposta de Instrução Normativa que simplifica e consolida as normas de investimento, de acordo com a [Resolução CMN nº 4.661/18](#). A medida busca tornar a regulação menos complexa e implementar a proporcionalidade regulatória. [Clique](#) para acessar o documento.

A minuta estabelece os requisitos mínimos para elaboração das Políticas de Investimentos dos planos de benefícios.

O texto consolida os normativos de cadastro e envio de informações do demonstrativo de investimentos e propõe a extinção da necessidade de autorização prévia para negociações privadas.

Adicionalmente, a proposta determina a necessidade de designar administrador para a gestão de riscos e regulamenta os perfis de investimento.

A Previc também publicou o documento “Perguntas e Respostas sobre Investimentos da Previdência Complementar” para esclarecer detalhes da Resolução CMN nº 4.661/18.

## **2- Contratação de seguros para cobertura de riscos**

A proposta regulamenta a contratação, pelas entidades fechadas de previdência complementar (EFPC), de seguro para cobertura de riscos decorrentes de invalidez de participante, morte de participante ou assistido, sobrevivência de assistido e desvio de hipóteses biométricas, de acordo com a [Resolução CNPC nº 17/2015](#). [Clique](#) para acessar o documento.

Qualquer pagamento da seguradora para a entidade, que não seja a título de indenização, deve ter previsão contratual e ser destinado ao respectivo plano de benefícios. A entidade deve dar publicidade aos participantes e assistidos sobre condições de seguro, suas formas de acesso e valores destinados ao pagamento do prêmio. A medida tem o objetivo de aumentar a transparência das informações.

## **3 -Procedimentos contábeis**

A minuta normatiza os procedimentos contábeis das entidades, de acordo com a [Resolução CNPC nº 29/2018](#). O objetivo é simplificar os procedimentos, aumentar o grau de transparência das informações prestadas e alinhar às Normas Brasileiras de Contabilidade. [Clique](#) para acessar o documento.

A proposta também aborda a estruturação da planificação contábil padrão e as demonstrações contábeis que devem ser encaminhadas à Previc, bem como estabelece a forma, o meio e a periodicidade do envio das informações.

## **Eventos Ancep: programação intensa até dezembro**

Os associados, especialmente aqueles dentre eles mais conscientes da importância cada vez maior de uma sólida formação profissional, têm diante de si uma intensa programação de eventos até o final do ano. O seminário Gestão de Riscos Estratégicos e Operacionais estará acontecendo no próximo dia 28 em Recife, e depois disso em 26/10 em Brasília, 08/11 em Belo Horizonte e 09/11 no Rio de Janeiro.

Já o seminário EFD-Reinf: Instrução Normativa RFB nº 1767/2017 será apresentado agora em 24/09 em Curitiba, 15/10 em Florianópolis, 19/10 no Rio de Janeiro e 29/10 em Salvador.

Completa a programação o seminário eSocial-Melhores Práticas Trabalhistas, Previdenciárias e Ficais, que a ANCEP vai promover no dia 9 de novembro, em Florianópolis. Em seguida as apresentações serão feitas no Curitiba (14/11), em Rio de Janeiro (26/11), Porto Alegre (27/11), Recife (03/12) e Belo Horizonte (04/12).

Os 3 eventos tratam de temas que são não apenas da maior importância, mas também são abordados no momento mais oportuno, na hora em que os nossos profissionais mais precisam conhecê-los mais de perto. Os expositores, como sempre nos seminários da ANCEP, estão entre os seus maiores conhecedores.

Saiba mais em [www.ancep.org.br](http://www.ancep.org.br)